

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 573      Páginas 26

Guaratuba, 20 de Fevereiro de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**



## DECRETOS

DECRETO Nº 22.606

Data: 14 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Nomeia, em cumprimento de ordem judicial, MANOELA CRISTINA AMARAL DA ROCHA, para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, com validade prorrogada pelo Decreto 19.779/2015, em virtude de decisão proferida em Cumprimento Provisório de Sentença registrado e autuado sob número unificado 0006089-21.2018.8.16.0088, tendo como autos principais o Mandado de Segurança de nº 0000489-19.2018.8.16.0088, determinando a nomeação da exequente, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MANOELA CRISTINA AMARAL DA ROCHA, portadora do RG nº 10.739.248-3 e CPF nº 087.530.489-38, para o Cargo Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º A presente nomeação, por ser fruto de determinação judicial que ainda não transitou em julgado, poderá ser revogada caso não haja confirmação da decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança de nº 0000489-19.2018.8.16.0088, executada provisoriamente, ou se tal decisão for alterada por força de recurso, sem a necessidade de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22607/2019

Data 15/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 713.970,69 (setecentos e treze mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.525,82

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

303 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 235.082,00

306 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 606,62

945 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

946 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.750,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

938 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.920,21

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

412 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 422.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.295,13

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

681 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO

823 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100,00

Total Suplementação: 710.279,78

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS

920 - 4.4.90.51.00.00 00800 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.690,91

Total Suplementação: 3.690,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: OPERAÇÃO FINANCEIRA -PAVER- FONTE-800- CONTRATO AGENCIA DE 3.690,91

FOMENTO 3638

2.1.1.9.00.1.1.010000





Total da Receita: 3.690,91

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

151 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.202,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.750,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

240 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

286 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

289 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.446,03

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU

309 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 606,62

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

419 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 240.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

452 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 182.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

540 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.295,13

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

689 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

815 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.100,00

Total Redução: 481.399,78

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 15/02/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.608

Data: 15 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede pensão vitalícia a MILTON NUNES DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28717/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a MILTON NUNES DE ALMEIDA, cônjuge beneficiário da Sra Clara Leite de Almeida, servidora inativa do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecida em 10 de janeiro de 2.019, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, no total mensal de R\$ 1.145,52 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e anual de R\$ 13.746,24 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal 1.383/09.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.609

Data: 15 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor JOSE INACIO FARIAS FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 19979/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de fevereiro de 2.019, aposentadoria por idade ao servidor JOSE INACIO FARIAS FILHO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29911, lotado no Quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e anuais de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.





Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão do proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.610**

Data: 15 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede pensão vitalícia a JANUÁRIA NUNES DOS REIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 27362, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a JANUÁRIA NUNES DOS REIS, cônjuge beneficiário DO Sr. Pedro Jose dos Reis, servidor inativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 9 de janeiro de 2.019, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, no total mensal de R\$ 1.845,14 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e anual de R\$ 22.141,68 (vinte e dois mil, centos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal 1.383/09.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.611**

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.892/17 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, e tendo em vista o protocolado sob nº 029689/19, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 20.892/17 que concedeu gratificação salarial ao servidor Mário Cesar da Glória.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.612**

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CELIO LINHARES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei

Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CELIO LINHARES, matrícula funcional nº 24981, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.613**

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins), durante as festividades do Carnaval 2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e, Considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhagados, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis ou retornáveis, por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval/2019, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.614**

Data: 19 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Homologa o resultado da 6ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da 6ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, com base nos artigos 62 usque 64 da Lei 1.530/2013.

Art. 2º Ficam os servidores em estágio probatório que tenham completado 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo e obtido resultado “regular”, “bom” ou “ótimo” na média das 4ª, 5ª e 6ª Avaliações de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, nos termos do art. 31, § 1º da Lei 1.530/2013, julgados como aptos para o cargo público, resultando na aquisição da estabilidade funcional, nos termos do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e do §4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná, nos moldes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores que não completaram o período aquisitivo de 3 (três) anos para o término do estágio probatório,







permanecerão sendo submetidos a nova(s) avaliação(ões) de desempenho, como condição para a aquisição da estabilidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Anexo I – Parte II edição 573**

## PORTARIAS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 22.600

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigo 73 alínea “c” e artigo 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 00717/17, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.412

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ERIKA KAROLINE DE ASSIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 030267/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ERIKA KAROLINE DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 57101, Licença Maternidade a partir de 13 de fevereiro de 2.019 com término em 12 de agosto de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.413

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor OSNI CLAUDINO LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 029092/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor OSNI CLAUDINO LEITE, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2.019, com término no dia 24 de março de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.414

Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 028560/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14291, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.019, com término no dia 6 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.415

Data: 19 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 028560/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 62281, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de janeiro de 2.019, com término no dia 8 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



**PORTARIA Nº 11.416**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28752/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de janeiro de 2019, com término no dia 23 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.417**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SOFIA CHICORA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28724/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SOFIA CHICORA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17781, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de janeiro de 2019, com término no dia 1º de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.418**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28836/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30408, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2019, com término no dia 2 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS** Prefeito

**PORTARIA Nº 11.419**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATIA REGINA ESCURCELES DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28096/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CATIA REGINA ESCURCELES DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22065, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de janeiro de 2019, com término no dia 15 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.420**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CELIA REGINA CORDEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 028881/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CELIA REGINA CORDEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 26881, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de janeiro de 2019, com término no dia 3 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.421**

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 027936/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56411, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de dezembro de 2018, com término no dia 19 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS** Prefeito



PORTARIA Nº 11.422

Data: 19 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba – UCI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX e as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba:

Joelson Correa Travassos

Matricula Funcional nº: 5878-1

RG: 6.199.362-2- SSP/PR

Cargo: Gestor Público

Função: Controlador Interno

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda

Matricula Funcional nº 2445-1

RG: 4.926.024-5- SSP/PR

Cargo: Contadora

Função Membro da Unidade de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PMG, que prevê a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0030-81 para realização de curso, no valor global de R\$79.980,00 (setenta e nove Mil, novecentos e oitenta reais), com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 016/2019 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (PC) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME CONVÊNIO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
  - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de março de 2019, às 08h00min (oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07 de março de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07 de março de 2019, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

tel.: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO S/TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES (ATUALIZADA)
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 017/2019
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, o registro de preços, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela Paraná edificações atualizada, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 13 de março de 2019, até as 13h (treze horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 13 de março de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13 de março de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 19 de fevereiro de 2019.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 – PMG
- 3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS





COM O EQUIPAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 14 março de 2019.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de março de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 fevereiro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 39/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2018-PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FUTURA COMERCIO DE MAT. EDUCACIONAIS LTDA.	68.858.539/0001-10	Avenida Anita Garibaldi, nº 1913, Cj.06 – Ahú, CEP.: 82.200-530, Curitiba/Pr., fone: 41-3653-7828, e-mail: futura.vendas@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de Kits Escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	43252	BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 30 MM LARGURA: 20 MM. ESPESSURA : 7 MM. PRODUTO CERTIFICADO DO PELO INMETRO. O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COMA PROPOSTA	UN	22194	R\$0,18	3.994,92	ARTE FELIZ
2	43253	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, CAPA DURA COM A ARTE PERSONALIZADA (QUE SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) IMPRESSA EM 4X0	UN	4455	R\$5,49	24.457,95	ARTE FELIZ







		<p>CORES E VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM NO MÍNIMO 27 PAUTAS, SENDO COINCIDENTES EM AMBAS AS PÁGINAS. MIOLO DE PAPEL OFF SET, BRANCO, COM 56G/M². CAPA E CONTRACAPA, COSTURADA, COM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 1.2MM, COM FORRO E REVESTIMENTO EM PAPEL OFF SET DE 120G/M. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SELOS (FSC OU CERFLOR), COMPROVANDO A CADEIA DE CUSTÓDIA COMPLETA DE UM DOS CERTIFICADOS.</p>																			
3	43262	<p>MASSINHA PARA MODELAR MASSA DE MODELAR PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER</p>	UN	4344	R\$2,64	11,468,16	SPLASH COLOR														
		<p>PINTADA COM TINTA APÓS SECAGEM, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 160G A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇA À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO CERTIFICADO DO PELO INMETRO. O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA </p>																			
4	43260	<p>LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM 12 CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATORIO: PRETO, AMARELO, VERMELHO</p>							CX	10644	R\$3,04	32,357,76	ARTE FELIZ								









	<p>TRIANGULAR NA REGIÃO ONDE SE SEGURA O TUBO, TORNANDO O PRODUTO MAIS AGRADÁVEL E ERGONÔMICO PARA ESCRITA DOS ALUNOS, CORPO BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM A MARCA GRAVADA, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA, ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO E PONTA DE LATÃO, TAMPA NA PARTE INFERIOR DO TUBO NÃO ROSQUEÁVEL COM ORIFÍCIO PERMITINDO A CORRETA VENTILAÇÃO DA CARGA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA</p>						<p>POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA ESCRITA 1.0- A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO 140MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>						
						9	432 57	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CANETA COR PRETA, CORPO	UN	44 55	R\$, 58	2.583 ,90	CARIMBAS









		GROSSO 12 CORES GIZ CONTENDO 12 CORES, ROTULADO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PRODUTO MACIO COM ALTO PODER DE COBERTURA, CONFECCIONADO EM PARAFINA, ESTACAS ROTULADAS COM DIÂMETRO DE 9MM E COMPRIMENTO DE 100MM. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M <sup>2</sup> ) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACADE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA.		4			
1	432	PINCEL CHATO Nº08	UN	24	R\$1,	3.247	PINCEIS CASTELO
1	65	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº08, CABO PLÁSTICO, AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE		60	32	,20	

		PÔNEI. COMPRIMENTO MÍNIMO: 17CM.					
1	432	CADERNO XADREZ BROCHURÃO 48 FOLHAS CAPA DURA COM A ARTE PERSONALIZADA (QUE SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) IMPRESSA EM 4X0 CORES E VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM O QUADRICULADO DE 1CM X 1CM. MIOLO DE PAPEL OFFSET, BRANCO, COM 56G/M <sup>2</sup> . CAPA E CONTRACAPA, COSTURADA, COM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 1.2MM, COM FORRO E REVESTIMENTO EM PAPEL OFFSET DE 120G/M. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SELOS (FSC OU CERFLOR),	UN	11	R\$4,	50.53	ARTE FELIZ
2	55			69	32	5,36	





		COMPROVA NDO A CADEIA DE CUSTÓDIA COMPLETA DE UM DOS CERTIFICA DOS.					
1 3	432 61	LÁPIS GRAFITE Nº2 LÁPIS PRETO Nº2 HB APONTADO , MEDINDO NO MÍNIMO 175MM COMPRIME NTO POR 6,9MM DIÂMETRO, REDONDO COM MINA GRAFITE (2,0 A 2,7 DE DIÂMETRO) , MACIO E RESISTENT E, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM PROCESSO DE COLAGEM DE MINA. PRODUTO CERTIFICA DO PELO INMETRO E COM CERTIFICA ÇÃO FSC. OS CERTIFICA DOS DEVERÃO SER APRESENT ADOS JUNTO COM A PROPOSTA.	UN	33 89 2	R\$, 18	6.100 ,56	ARTE FELIZ
1 4	432 67	TESOURA SEM PONTA TESOURA AÇO INOXIDÁVE L, SEM PONTA, COM 11 CM DE COMPRIME NTO MÍNIMO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, RESISTENT E A	UN	27 88	R\$, 9799	11.09 5,96	LEO E LEO

		FLEXÃO, CABO COLORIDO, CONFECCIO NADO EM MATERIAL TERMOPLÁ STICO RESISTENT E E EMBORRAC HADO INTERNAM ENTE. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMEN TO DE LAMINAS SE APRESENT AM JUSTAPOST AS EM AMBAS AS PARTES. PRODUTO CERTIFICA DO PELO INMETRO. O CERTIFICA DO DEVERÁ SER APRESENT ADO JUNTO A PROPOSTA.					
1 5	432 64	PASTA ESCOLAR COM ABA CONFECCIO NADA EM POLIPROPIL ENO CORRUGAD O, COM ABAS, MEDINDO NO MÍNIMO 315X226X55 MM, CONTENDO ELÁSTICO ROLIÇO, EM CORES DIVERSAS. PRODUTO COM CERTIFICA ÇÃO DO INMETRO. PRODUTO	UN	10 64 4	R\$, 91	41.61 8,04	POLIBR AS





		CERTIFICA DO PELO INMETRO. O CERTIFICA DO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA.					
16	43249	AGENDA ESCOLAR AGENDA ESCOLAR PERMANENTE, COM A ARTE PERSONALIZADA E COM INFORMAÇÕES DIVERSAS (QUE SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) LOMBADA COM ESPIRAL SIMPLES EM ARAME, 160 PÁGINAS 1X1 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MM X 200MM; MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA: 56 GM2, CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAMATURA 0,20 NO INÍCIO DO MIOLO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO GRAMATURA MÍNIMA: 230,00 G/M2 COM IMPRESSÃO 4X0 CORES. APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO FSC	UN	8206	R\$9,50	77.957,00	ARTE FELIZ

		DO PAPEL UTILIZADO NO MIOLO.					
17	43258	COLA BRANCA 90GR COLA ESCOLAR COM NO MÍNIMO 90GR, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO E TAMPACOM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS. O CERTIFICADO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA.	UN	13105	R\$2,25	29.486,25	ACRILE X
18	43250	APONTADOR ESCOLAR APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	10645	R\$0,50	5.322,50	ARTE FELIZ









O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 606.990,92 (seiscentos e seis mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 40/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2018-PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P N K COMERCIO DE BOLSAS LTDA.	00.748.212/0001- 51	Rua Pastor João Pereira nº 71 – CIC Curitiba-Pr., CEP.: 81.270- 630, FONE: 041-3022- 3014/3044-2667, e-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de Kits Escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	43269	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL DESCRITIVO: A) CORPO PRINCIPAL - CORPO PRINCIPAL COM 380 MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100%	UN	7243	R\$62,00	449.066,00	PNK

POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, SENDO A PARTE FRONTAL NA COR QUE A PREFEITURA ESCOLHER E COSTA, FOLE E FUNDO DA MOCHILA COR QUE A PREFEITURA ESCOLHER. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR VERDE ESCURO, MEDINDO 530 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES PRETO. COSTA ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, FORRADA COM TECIDO MAQUINADO COM FORMATO DE LOSANGO NA COR





PRETO RESINADO E DETALHAD O COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM “V” INVERTIDO, COM 200 MM CADA LADO, PRIMEIRO INICIANDO 30 MM A PARTIR DA BASE DA MOCHILA E A SEGUNDA COSTURA 120 MM ACIMA DA PRIMEIRA. TOLERÂNCI A DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; B) BOLSO FRONTAL - BOLSO FRONTAL COM 250 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA E 30 MM DE PROFUNDID ADE, EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORE TO DE VINILA, COM GRAMATUR A MÍNIMA DE 375 G/M?, COM ACABAMEN TO HIDRORREP ELENTE, COR QUE A PREFEITUR A ESCOLHER. FECHAMEN TO DO BOLSO COM ZÍPER Nº 8, DE COR PRETO, E COBERTO EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER										COM FITA 100 % POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR QUE A PREFEITUR A ESCOLHER MEDINDO 490 MM DE COMPRIME NTO COM 1 CURSOR PRETO. O BOLSO SERÁ TODO DEBRUADO INTERNAM ENTE COM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR QUE A PREFEITUR A ESCOLHER COM GRAMATUR A MÍNIMA DE 45 G/M?. TOLERÂNCI A DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C) ALÇA DAS COSTAS - ALÇA DE OMBRO, CONFECCIO NADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORE TO DE VINILA, COM GRAMATUR A NO MÍNIMO 375 G8/M?, COM. ACABAMEN TO HIDRORREP ELENTE, NA COR QUE A PREFEITUR A ESCOLHER, ALMOFADA DA COM ESPUMA PAC DE 4
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



















	<p>UM DOS LADOS LIVRE, PARA SE COLOCAR A IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS; E) BOLSO LATERAL - NAS LATERAIS DA MOCHILA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS, SENDO O DO LADO DIREITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M?, COM ACABAMENTO HIDROREPLENTE NA COR QUE A PREFEITURA ESCOLHER, MEDINDO 130 MM DE LARGURA E 95 MM ALTURA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº. 8, COM 130 MM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA. NO LADO ESQUERDO O BOLSO DEVERÁ SER EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA, MEDINDO</p>									<p>150 MM DE ALTURA X 160 MM DE LARGURA, COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO PRETO, MEDINDO 20 MM X 150 MM, PARA ACOMODAR O PORTA LÍQUIDO (SQUEEZE) DE 300 ML. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100</p>							
											TOT	939,9					
											AL:	95,10					

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 939.995,10 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**GUARAPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 367 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ N.º 08.211.721/0001-52

ENDEREÇO: Av. Pres. Kennedy, 2999, sala 8 Cep: 80610-010- Curitiba – Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO : SEM PROCESSO

CONTRATO N.º 002/2019 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato é a concessão da licença não exclusiva do PROGRAMA DE COMPUTADOR denominado SOFTPREV, para calculo de tempo de contribuição, e emissão de certidão de tempo de serviço obrigatório pra homologação do processo de aposentadoria no Tribunal de Contas e análise de direitos do servidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor





3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURIDICA  
CODIGO DOTAÇÃO: 070  
FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro  
(Descentralizados) - Arrecadação na Administração  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais ).  
VALOR MENSAL R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)  
PRAZO: 12 (Doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de Janeiro de 2019.  
EDILSON GARGIA KALAT  
DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 –**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA  
001/2017 CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E  
WALDEMAR CHAVES

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno,  
com sede na Rua Jose Bonifácio, n. ° 367, Centro, Guaratuba,  
Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º  
07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor  
Executivo, Sr. Edilson Garcia Kalat e WALDEMAR CHAVES,  
pessoa Física inscrita no CNF sob o nº 018.069.209-79, com  
endereço na Rua Octaviano Henrique de Carvalho, nº380 CEP:  
83.280-000 na cidade de Guaratuba-Pr, Bairro Cohapar,  
acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de  
vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Quarta e  
Clausula sétima, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57,  
inciso II, da Lei Federal n. ° 8.666/93, por mais 12 (Doze)  
meses, sendo a locação do imóvel da sede do Guaraprev situada  
na Rua José Bonifácio, nº 367 – Centro –Cep:83.280-000,  
cidade de Guaratuba Pr no período de 06 de fevereiro de 2019 a  
05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais  
permanecem sem qualquer alteração.  
Guaratuba, 06 de fevereiro de 2018.

Edilson Garcia Kalat  
Diretor Executivo - Guaraprev  
WALDEMAR CHAVES  
Contratado

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das  
Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do  
Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da  
Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do  
Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente  
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da  
Promoção Social  
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da  
Infraestrutura e das Obras  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas  
da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

